



JUNDIAÍ

Anexo Fiscal I

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1019184-07.2019.8.26.0309

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Pisarewski Moisés, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ALEX PRESTES DE ARAUJO, Brasileiro, CPF 263.081.038-02, com endereço à Rua Doutor Carlos Augusto de Castro, 20, Jardim Tamoio, CEP 13219-250, Jundiaí - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Fumas Fundação Municipal de Ação Social. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 3.984,03, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 06 de novembro de 2019.

6ª Vara Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA FALÊNCIA DE **TERRABRASIL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ 05.952.799/0001-30, PROCESSO Nº 2.175/09 - 0038290-21.2009.8.26.0309. O(A) DOUTOR(A) DIRCEU BRISOLLA GERALDINI, MM. Juiz de Direito da SEXTA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP, na forma da lei FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por sentença proferida por este Juízo, em 14 de março de 2013, foi decretada a FALÊNCIA da firma TERRABRASIL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 05.952.799/0001-30, com sede na Rua Dr. Eloy Chaves, nº 503, Sala B, Ponte São João, Jundiaí/SP, sendo que pelo administrador judicial foi apresentado o QGC da falida a saber: ENCARGOS DA MASSA: Rolff Milani De Carvalho - R\$10.000,00; CREDORES TRABALHISTAS: Clovis Bueno Vicente - R\$17.718,45; Eulina Fernandes Bueno Vicente - R\$8.792,35; HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EQUIPARADOS A TRABALHISTAS: Município De Mairiporã - R\$15.623,24; CRÉDITO FISCO-TRIBUTÁRIO INSS RECLAMANTE: União (Clovis Bueno Vicente) - R\$13,29; União (Eulina Fernandes Bueno Vicente) - R\$30,00; CRÉDITO FISCO-TRIBUTÁRIO INSS RECLAMADA: União (Clovis Bueno Vicente) - R\$33,59; União (Eulina Fernandes Bueno Vicente) - R\$104,25; CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: Diviart Divisórias E Forros Ltda - R\$32.178,57; Município De Mairiporã - R\$104.134,80; Polimix Concreto Ltda - R\$32.001,91; CREDORES SUBQUIROGRAFÁRIOS - MUNICÍPIO De Mairiporã - R\$11.977,82. TOTAL DOS CRÉDITOS CONSOLIDADOS NA DATA DA FALÊNCIA - R\$ 232.608,27. Os credores poderão obter cópia do QGC no site do administrador judicial Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441 (www.rmilani.com.br) ou através do e-mail milani@rmilani.com.br. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. SEXTO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP. Jundiaí, 20 de Janeiro de 2020.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE AMBROSIA FERREIRA, REQUERIDO POR JOSÉ CARLOS MARIANO - PROCESSO Nº1014363-28.2017.8.26.0309.

A MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e das Sucessões, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Velloso Silva Saad Picoli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 20/02/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de AMBROSIA FERREIRA, CPF 068.358.778-12, declarando-a incapaz de praticar, por si só, atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial e nomeado(a) como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. José Carlos Mariano. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 31 de julho de 2019

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE BENEDICTA GUIN PADOVANI, REQUERIDO POR ELAINE DE CÁSSIA PADOVANI REALE - PROCESSO Nº1017565-13.2017.8.26.0309.

A MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e das Sucessões, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). TATIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27/03/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de BENEDICTA GUIN PADOVANI, CPF 120.778.358-77, declarando-a relativamente incapaz de praticar, por si só, atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Elaine de Cássia Padovani Reale. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 10 de julho de 2019